

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

**PROCESSO SELETIVO 2023 – EDITAL N° 05/2022/PPGCJ**

**PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

**ANO 2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente ato informar que a **MATRÍCULA INSTITUCIONAL** do programa referente ao **PROCESSO SELETIVO 2023 – EDITAL N° 05/2022/PPGCJ**, ocorrerá de acordo com as diretrizes abaixo indicadas, a saber:

**MATRÍCULA PARA ALUNO REGULAR**

A matrícula institucional do candidato aprovado será realizada em três etapas, sendo elas:

**1° ETAPA** - Encaminhamento da documentação descrita no subitem 14.1 do Edital n° 05/2022/PPGCJ, para fins de avaliação do cumprimento dos requisitos objetivos da vaga, notadamente no que diz respeito ao previsto nos subitens 2.1 e seguintes do Edital n° 05/2022/PPGCJ;

**2° ETAPA** – Cumpridos os requisitos da vaga, o candidato deverá realizar a matrícula nas disciplinas constantes para o SEMESTRE LETIVO 2023.1, conforme descrito abaixo.

**3° ETAPA** – ENTREGA DA CÓPIA E APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL DA DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA POR E-MAIL.

**OFERTA DE DISCIPLINAS DO SEMESTRE LETIVO 2023.1**

No período de Matrícula, **02/06/2023 a 09/06/2023**, o candidato deverá cumprir a 1ª e 2ª etapa descrita a seguir.

**1) PRIMEIRA ETAPA DA MATRÍCULA**

▪ O(A) candidato(a) deverá encaminhar, no período de **02/06/2023 a 09/06/2023**, o requerimento de matrícula institucional ([Modelo de Requerimento](#)) para o e-mail: [selecao.ppgcj.ufpb@gmail.com](mailto:selecao.ppgcj.ufpb@gmail.com). O assunto do e-mail deve ser indicado com: SIGLA DA LINHA + MATRÍCULA INSTITUCIONAL (exemplo: MDE 1 - MATRÍCULA INSTITUCIONAL). **O requerimento deve ser encaminhado como anexo (em formato PDF), conforme modelo de requerimento descrito acima. O arquivo do requerimento deve ser nomeado com a sigla da linha e do nome do candidato (EX: MDE 1 – NOME DO CANDIDATO).**

▪ O requerimento descrito acima deverá vir acompanhado dos documentos descritos no subitem 14.1 e seguintes do Edital nº 05/2022/PPGCJ, conforme seja o caso (**OBSERVAÇÃO:** caso o candidato que ainda não possua a(s) proficiência(s) em língua estrangeira exigida(s) para a vaga concorrida, terá **até o 12º mês de curso** (Mestrado ou Doutorado) para a entrega da(s) proficiência(s) em língua estrangeira, sob pena de cancelamento da matrícula, nos termos do que estabelece o subitem 14.1.1 do Edital nº 05/2022/PPGCJ).

#### DOCUMENTAÇÃO:

a) [Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado;](#)

b) Cédula de Identidade (Se estrangeiro, registro nacional do estrangeiro ou passaporte);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF), exceto para candidatos estrangeiros (**observação:** caso o CPF conste na cédula de identidade não há necessidade de juntar esse documento de forma individual);

d) Certificado de Reservista (para homens), exceto nos casos previstos em lei;

e) Comprovante de quitação eleitoral;

f) Para os(as) candidatos(as) ao Mestrado: Diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/MEC). Para os(as) candidatos(as) ao Doutorado: diploma de mestrado ou certidão de conclusão em curso de mestrado (**a declaração de defesa não supre a certidão de conclusão de mestrado, entendida está como o documento final, após homologação do Colegiado do programa**) reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) e diploma de graduação;

g) Certificados de Proficiência (um para o mestrado e duas para o doutorado) ou Termo de Compromisso, conforme [ANEXO XVII](#) (conforme seja o caso);

▪ Realizado este procedimento inicial, a Secretaria do PPGCJ providenciará o cadastro do candidato no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas (SIGAA), para geração do número de matrícula.

▪ A **não efetivação da matrícula no prazo fixado acima implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa**, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na listados aprovados e classificados.

## 2) SEGUNDA ETAPA DA MATRÍCULA

▪ Após o encaminhamento do requerimento (com os documentos necessários) e cadastro no SIGAA, o(a) candidato(a) deverá consultar o número da sua matrícula através do LINK: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/alunos.jsf?lc=pt\\_BR&id=1891](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/alunos.jsf?lc=pt_BR&id=1891);

▪ A matrícula mencionada acima, somente será gerada e, portanto, visualizada, após a análise da documentação descrita acima, de modo que entre o requerimento encaminhado por e-mail e a efetiva geração da matrícula, será gerado um lapso de tempo necessário para a realização deste procedimento, o qual ocorrerá estritamente de acordo com a **ordem cronológica dos requerimentos de inscrições**, seja de mestrado ou de doutorado.

▪ O número da matrícula, em questão, será necessário para realização do cadastro individual do aluno na plataforma SIGAA, exceto para ex-alunos da UFPB (nesse caso o login e a senha

serão os mesmos do último vínculo institucional, os quais poderão ser obtidos em casos de esquecimento pela opção "[Cadastro / Recuperação Acesso](#)").

- **Além do número da matrícula será necessário também:** a) nível do curso (mestrado ou doutorado); b) CPF; c) Data de Nascimento; d) RG; e) e-mail; f) ano/semestre (2021.1); g) login (criado pelo aluno); **c) senha** (criado pelo aluno). **(Observação: todas essas informações devem estar de acordo com os dados informados no momento da inscrição pelo(a) candidato(a)).**

- Para a realização do cadastro individual no SIGAA, o aluno deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), e por meio do endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/cadastro/cadastro.jsf> preencher todas informações solicitadas;

- Feito o cadastro individual, o(a) candidato(a) deverá iniciar a sua [matrícula nas disciplinas do semestre letivo 2023.1](#)

- Para tanto, o(a) aluno(a) deve realizar o seu [login no SIGAA](#), e através do seguinte caminho realizar a matrícula nas disciplinas que desejar: **ENSINO ----> Matrícula Online -----> Realizar Matrícula** (**Observação:** para a confirmação da matrícula o aluno deve confirmar a matrícula em todas as janelas até o fim do procedimento, quando finalmente é gerado o comprovante de matrícula nas disciplinas).

- Os discentes deverão analisar para fins de matrícula que cada área de concentração corresponde a uma determinada grade curricular. Com efeito, disciplinas obrigatórias de uma área poderão ser consideradas extracurriculares em outra, de modo que não serão contabilizadas para fins cumprimento de crédito no curso. Lembrando, ainda, que os alunos do mestrado deverão cumprir 22 (vinte e dois) créditos e os de doutorado 35 (trinta e cinco) créditos.

- **DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA O MESTRADO**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS:** a) Teoria Crítica da Cidadania; b) Teoria dos Direitos Humanos; e c) Metodologia da Pesquisa em Ciências Sociais;

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITO ECONÔMICO:** a) Teoria Crítica da Cidadania; b) Estado, Constituição e Desenvolvimento ; e c) Metodologia da Pesquisa em Ciências Sociais;

- **DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS PARA O DOUTORADO**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO:** a) Teoria Crítica da Cidadania; b) Estado, Constituição e Desenvolvimento ; e c) Teoria dos Direitos Humanos; e d) Metodologia da Pesquisa em Ciências Sociais;

- Há um número limitado de vagas em algumas disciplinas ofertadas, de modo que a matrícula nas disciplinas em questão será determinada pela data/hora da realização da matrícula pelo aluno. Para tanto, o aluno deverá guardar em sua posse o comprovante de matrícula para eventual consulta, se necessário for.

- Terminado essa última etapa o aluno estará devidamente matriculado, restando apenas a conferência da documentação prevista na próxima etapa de matrícula.

**OBSERVAÇÃO:** Os alunos ingressantes devem, prioritariamente, se matricular nas disciplinas obrigatórias, vez que sua oferta somente será regularmente assegurada no primeiro período anual dos respectivos cursos e áreas de concentração.

### 3) TERCEIRA ETAPA DA MATRÍCULA

▪ No período, de **12/06/2023 a 16/06/2023**, o candidato deverá entregar na secretária do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da UFPB, a cópia da documentação encaminhada para a matrícula. Além disso, deverá **também APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL** para fins de comprovar a autenticidade dos documentos encaminhados para a matrícula institucional.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. As aulas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas ocorrerão de forma presencial;
2. As aulas do semestre letivo 2023.1 do PPGCJ/UFPB tem início previsto para o dia **12/06/2023**;
3. Qualquer dúvida ou dificuldade na realização dos procedimentos descritos acima, o(a) candidato(a) deverá buscar ajuda através do e-mail: [selecao.ppgcj.ufpb@gmail.com](mailto:selecao.ppgcj.ufpb@gmail.com) OU através dotelefone: (83) 3216-7627; e
4. Após a matrícula entrar em contato através do e-mail: [ppgcj.ufpb@gmail.com](mailto:ppgcj.ufpb@gmail.com) OU através dotelefone: (83) 3216-7627.

João Pessoa-PB, 02 de junho de 2022.

Assinatura Digital

**Prof. Dr. Gustavo Barbosa de Mesquita Batista**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba (PPGCJ/UFPB)

*Emitido em 02/06/2023*

**CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 - PPGCJ (11.01.46.04)**  
**(Nº do Documento: 1)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 02/06/2023 14:01 )*  
**GUSTAVO BARBOSA DE MESQUITA BATISTA**  
*COORDENADOR DE CURSO*  
*1453013*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**,  
ano: **2023**, documento (espécie): **CONVOCAÇÃO**, data de emissão: **02/06/2023** e o código de verificação:  
**b68c590cde**